

## **PORTARIA Nº150/2019**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. NILO CÉSAR DO VALE BARACHO**, para cobrir despesas alimentares de 02 (dois) Conselheiros de Saúde que irão à Pouso Alegre, para visita técnica na ONCOMINAS, em 28/02/2019.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 100,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

08.01.10.122.0012.2049 – Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2019, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

## ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## **ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## **ADILSON MARTINS**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos